



CONGRESSO NACIONAL

MPV 623

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 23/07/2013	MEDIDA PROVISÓRIA 623, DE 19 DE JULHO DE 2013
--------------------	---

autor <b>Deputado JOSÉ ROCHA (PR/BA)</b>	nº do prontuário
---	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	-----------------	-------------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA 623, DE 19 DE JULHO DE 2013

O Inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º. (...)

...

IV - operações contratadas nos demais Municípios da área de abrangência da Sudene, não incluídos nos incisos I a III do caput, desde que tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1º de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2013, reconhecido pelo Poder Executivo Federal:

JUSTIFICATIVA

Impõem-se a necessidade de prorrogar o prazo do período de decretação de situação de emergência já que o nordeste brasileiro ainda não superou o período da seca e ou estiagem, tendo o período se prolongado e, as previsões mais otimistas, dão conta que a região só receberá chuva ou diminuição do flagelo da seca no final do ano, a partir do mês de novembro.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mista.  
Recebido em 24/07/2013, às 16h47  
Tiago Brum - Mat. 256058

PARLAMENTAR

José Rocha